

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 658/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0120455/2021-10

RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco

APROVADO EM 14.12.2021

Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG, entidade mantenedora do Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, em Soledade de Minas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1980/2021, de 06 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia 06 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0120696/2021-02, relativo à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), e 1260.01.0121182/2021-72, referente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

Mérito

Em Ofício nº 06/2021/JCOS, datado de 28 de outubro de 2021, os Srs. Maria Jureny Soares e Rinaldo Matias Rocha solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG, mantenedora do Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, situado na R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e do Parecer CEE nº 198/2021, com os seguintes documentos:

- Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG e ata da eleição da atual diretoria;
- certidões judiciais cíveis e criminais negativas expedidas pela Justiça Federal em favor dos representantes da APAE;
- currículos da presidente e do vice-presidente;
- balanço patrimonial, emitido em 31 de dezembro de 2020;
- demonstração do Resultado do Período, também emitido em 31 de dezembro de 2020;
- notas explicativas às demonstrações contábeis;

- CNPJ nº 02.040.943/00001-73;
- Licença de Fiscalização e Funcionamento 2021 Alvará nº 02047;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 16 de dezembro de 2021:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 22 de novembro de 2021;
- documento de veracidade das informações prestadas, emitido através de declaração assinada pelos representantes da associação;
- Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, válida até 27 de março de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 25 de junho de 2022.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG, entidade mantenedora do Centro Educacional Cônego José Borges Maia - Educação Especial - APAE, com sede na R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 39565894 e o código CRC 8753B968.

Referência: Processo nº 1260.01.0120455/2021-10

SEI nº 39565894